DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Quinta-feira, 03 de setembro de 2015 | Ano II | Edição nº 341 | Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
PODER LEGISLATIVO DE PEREIRA BARRETO	15
Licitações e Contratos	15
Contratos	15

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Localidade: Pereira Barreto

Data: 2015.09.03 13:51:38 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 18.219 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5208 datada de 05 de agosto de 2015, formulada por Zilda de Souza Santos Marques, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Zilda de Souza Santos Marques, portadora da cédula de identidade RG nº 12.664.878 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 9652-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 01/12/2005 a 30/11/2010 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 08/09/2015 a 07/10/2015, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: ON0WVMIB

PORTARIA Nº 18.220 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5207 datada de 05 de agosto de 2015, formulada por Maria Aparecida Pereira Novais, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Maria Aparecida Pereira Novais, portadora da cédula de identidade RG nº 32.261.742-X SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 41483-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços escolares - Merendeira, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 04/05/2009 a 03/05/2014 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 08/09/2015 a 07/10/2015, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 8I2IW2MD

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 18.225 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3708 datada de 12 de junho de 2015, formulada por Maria Madalena Ferreira Freitas da Silva, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Maria Madalena Ferreira Freitas da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 11.963.367-X SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 7617, ocupante do cargo de provimento efetivo Atendente Social, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/07/2001 a 01/07/2006 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 08/09/2015 a 07/10/2015, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: DTUZVX59

PORTARIA Nº 18.227 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5397/2015, datada de 13 de agosto de 2015, formulada por Renata Harumi Misu.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Renata Harumi Misu, portadora da cédula de identidade RG nº 18.888.777, matrícula funcional GP/nº 44.008, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista 04 horas, regime jurídico Estatutário, adicional por quinquênio, promovida para o Padrão B-36, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 5397, datado de 13 de agosto de 2015, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 07 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 9HEXQTEX

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 18.228 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5410/2015, datada de 13 de agosto de 2015, formulada por Silvia Keiko Garcia.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Silvia Keiko Garcia, portadora da cédula de identidade RG nº 24.264.491-0, matrícula funcional GP/nº 44.261, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, regime jurídico Estatutário, adicional por quinquênio, promovida para o Padrão B-21, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 5410, datado de 13 de agosto de 2015, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 09 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: U7TLWLE1

PORTARIA Nº 18.229 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4378/2015, datada de 08 de julho de 2015, formulada por Michele Moreno Barboza Pereira.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Michele Moreno Barboza Pereira, portadora da cédula de identidade RG nº 33.926.270-9, matrícula funcional GP/nº 43.885, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Com. de Saúde, regime jurídico Estatutário, adicional por quinquênio, promovida para o Padrão B-12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 4378, datado de 08 de julho de 2015, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 07 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: RCWV2T9V

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 18.230 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4379/2015, datada de 08 de julho de 2015, formulada por Maria Roseli da Silva.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Maria Roseli da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 43.440.030-0, matrícula funcional GP/nº 43.206, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Com. de Saúde, regime jurídico Estatutário, adicional por quinquênio, promovida para o Padrão B-12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 4379, datado de 08 de julho de 2015, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 15 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: HWYUM71C

PORTARIA Nº 18.231 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5275/2015, datada de 07 de agosto de 2015, formulada por Joseane Miranda de Lima da Silva.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Joseane Miranda de Lima da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 28.542.305-8, matrícula funcional GP/nº 44253, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, regime jurídico Estatutário, adicional por quinquênio, promovida para o Padrão B-25, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 5275, datado de 07 de agosto de 2015, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 02 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: LCZRZZL4

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 18.232 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5212/2015, datada de 05 de agosto de 2015, formulada por Rosilene Alves Moreira França.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Rosilene Alves Moreira França, portadora da cédula de identidade RG nº 19.798.584-1, matrícula funcional GP/ nº 44121, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais – Classe I, regime jurídico Estatutário, adicional por quinquênio, promovida para o Padrão B-12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 5212, datado de 05 de agosto de 2015, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 16 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 76/N9CJX

PORTARIA Nº 18.233 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5187/2015, datada de 05 de agosto de 2015, formulada por Gilson Pinheiro Ribeiro.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal Gilson Pinheiro Ribeiro, portador da cédula de identidade RG nº 22.184.272, matrícula funcional GP/nº 43.877, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Com. de Saúde, regime jurídico Estatutário, adicional por quinquênio, promovido para o Padrão B-12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 5187, datado de 05 de agosto de 2015, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 07 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 1XHWZZXS

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 18.234 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5094/2015, datada de 03 de agosto de 2015, formulada por Vincenza Miraglia Rodrigues Teixeira.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Vincenza Miraglia Rodrigues Teixeira, portadora da cédula de identidade RG nº 12.916.143-3, matrícula funcional GP/nº 44.229, ocupante do cargo de provimento efetivo de Varredor de Ruas, regime jurídico Estatutário, adicional por quinquênio, promovida para o Padrão B-12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 5094, datado de 03 de agosto de 2015, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 02 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: WS6YJ3S3

PORTARIA Nº 18.235 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5137/2015, datada de 03 de agosto de 2015, formulada por Araci Madalena dos Passos.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Araci Madalena dos Passos, portadora da cédula de identidade RG nº 26.343.064-9, matrícula funcional GP/nº 43.800, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, regime jurídico Estatutário, adicional por quinquênio, promovida para o Padrão B-12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 5137, datado de 03 de agosto de 2015, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 05 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: DJRPW6AA

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 18.236 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4191/2015, datada de 01 de julho de 2015, formulada por João Bonfim da Silva.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal João Bonfim da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 20.733.695, matrícula funcional GP/nº 6041, ocupante do cargo de provimento efetivo de Carpinteiro, regime jurídico Estatutário, adicional por quinquênio, promovido para o Padrão H-18, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 4191, datado de 01 de julho de 2015, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 03 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: KVAO8HEE

PORTARIA Nº 18.237 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4909/2015, datada de 28 de julho de 2015, formulada por Vana da Silva Santos Ferreira.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Vana da Silva Santos Ferreira, portadora da cédula de identidade RG nº 11.181.229, matrícula funcional GP/nº 50.881, ocupante do cargo de provimento efetivo I-A de Professora de Educação Básica I (PEB I), regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 4909, datado de 28 de julho de 2015, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 13 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: VPTAI+WT

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 18.238 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4910/2015, datada de 28 de julho de 2015, formulada por Simone de Souza Pereira Passeti.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Simone de Souza Pereira Passeti, portadora da cédula de identidade RG nº 27.792.149-1, matrícula funcional GP/nº 50.849, ocupante do cargo de provimento efetivo I-A de Professora de Educação Básica I (PEB I), regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 4910, datado de 28 de julho de 2015, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 24 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: ERTUIVJG

PORTARIA Nº 18.239 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4783/2015, datada de 23 de julho de 2015, formulada por Doracy Madalena dos Passos Silva.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Doracy Madalena dos Passos Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 16.426.786-4, matrícula funcional GP/nº 4880, ocupante do cargo de provimento efetivo I-B de Professora de Educação Infantil, Creche e EJA, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 4783, datado de 23 de julho de 2015, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 15 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: BKK6UWHU

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 18.240 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

"Concede sexta parte a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4.191 datada de 1º de julho de 2015, formulada por João Bonfim da Silva.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal João Bonfim da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 20.733.695 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 6041, ocupante do cargo de provimento efetivo de Carpinteiro, regime jurídico Estatutário, sexta parte dos vencimentos integrais, por ter completado 20 (vinte) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município (LOM), em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 4191/2015-GER, datado de 1º de julho de 2015, devidamente arquivado no departamento pessoal desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento da sexta parte de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 03 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: WXMRKAPL

PORTARIA Nº 18.241, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

"Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal Regiane Alberto Botelho de Andrade Assis, portadora da cédula de identidade RG nº 17.364.165, matrícula funcional nº 8443, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos II-A PEICEJA, para o padrão III-A (PEICEJA), conforme parecer da comissão exarado no processo nº 123 datado de 22 de dezembro de 2014, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único – a evolução funcional de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 02 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: LM4QKQKU

PORTARIA Nº 18.242, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

"Concede Evolução Funcional pela via não acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando parecer da comissão exarado no processo nº 128 datado de 15 de maio de 2015, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a evolução funcional pela via não acadêmica, nos termos dos artigos 48 a 57, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal Sidnéa Maria Silva Oliveira, portadora da cédula de identidade RG nº 22.975.819-8, matrícula funcional nº 38601, ocupante do cargo de provimento efetivo II-A PEB I - Professora de Educação Básica I, para o padrão II-B (PEB I).

Parágrafo Único – a evolução funcional de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 22 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins",
25 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: UODOEO7M

PORTARIA Nº 18.243, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

"Concede Evolução Funcional pela via não acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando parecer da comissão exarado no processo nº 129 datado de 16 de junho de 2015, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a evolução funcional pela via não acadêmica, nos termos dos artigos 48 a 57, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal Marlene Garcia Candil da Cruz, portadora da cédula de identidade RG nº 20.427.946, matrícula funcional nº 7722, ocupante do cargo de provimento efetivo IV-A PEICEJA – Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos, para o padrão IV-B(PEICEJA).

Parágrafo Único – a evolução funcional de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 16 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins",
25 de agosto de 2015.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 7MDTXQNV

PORTARIA Nº 18.244, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

"Concede Evolução Funcional pela via não acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

Considerando parecer da comissão exarado no processo nº 130 datado de 16 de julho de 2015, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a evolução funcional pela via não acadêmica, nos termos dos artigos 48 a 57, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal Maria das Graças Paulino Bezerra Matta, portadora da cédula de identidade RG nº 14.836.533, matrícula funcional nº 7277, ocupante do cargo de provimento efetivo III-A PEICEJA – Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos, para o padrão III-B (PEICEJA).

Parágrafo Único – a evolução funcional de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 30 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: GWJ+PYMJ

PORTARIA Nº 18.245, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o pedido formalizado por Gustavo Vaz Evangelista, protocolado nesta municipalidade sob o nº 5229/2015, datado de 06 de agosto de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a pedido, Gustavo Vaz Evangelista, portador da cédula de identidade RG nº 35.056.161-8, matrícula funcional nº 52.922, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 5229/2015, datada de 06 de agosto de 2015, arquivada no setor de pessoal desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pedido de exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 06 de agosto de 2015, após o término do expediente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 2YFO6UAU

PORTARIA Nº 18.246, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

"Determina reassunção do exercício de cargo público e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto no artigo 122, parágrafo único, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando, o pedido formalizado por Aline da Silva Maia, protocolado nesta municipalidade sob o nº 5506/2015, datado de 18 de agosto de 2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Determinar, nos termos do artigo 122, parágrafo único, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) à servidora pública municipal licenciada Aline da Silva Maia, portadora da cédula de identidade RG nº 33.714.879-X, matrícula funcional nº 38.393, que reassuma a pedido o exercício do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares II (serviços gerais), regime jurídico Estatutário, junto a EMEB "Com. Hirayuki Enomoto, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 5506/2015, datada de 18 de agosto de 2015, arquivada no setor de pessoal desta Prefeitura.

Parágrafo Único – A reassunção que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 03 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: HGXL8VGH

PORTARIA Nº 18.255, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

"Dispõe sobre nomeação de aprovada no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 13 de abril de 2015 e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 01, datado de 13 de abril de 2015, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi devidamente Homologado no dia 06 de agosto de 2015;

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2015, datado de 13 de abril de 2015, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: Professor de Educação Básica II – Professor de Atendimento Educacional Especializado

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.	RG	TÍTULOS
1º	71,67	Marizete Gomes Babosa	900020	27.167.650-4	-----

Art. 2º - Conceder, à relacionada no art. 1º desta

Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º - A candidata nomeada deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º - O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”,
27 de agosto de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: JHFU0EDB

PODER LEGISLATIVO DE PEREIRA BARRETO

Licitações e Contratos

Contratos

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2015

Contratante:	**Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**
Contratada:	**Andréia Cristina Teodoro Novaes - ME**
Objeto:	**Fornecimento de assinaturas do Jornal Diário Regional**
Valor:	**R$ 2.000,00 anual**
Vigência:	**28/08/2015 à 27/08/2016**

Estância Turística de P. Barreto, 02 de setembro de 2.015

LAERTE VENÂNCIO ALVES
PRESIDENTE

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – E-mail: cmpereira@clubinter.com.br – CEP 15370-000 – PEREIRA BARRETO – SP

Código Localizador: CHQXSEQA